



Estado do Amapá
Município de Macapá

LEI Nº 1.251 / 2002-PMM

Dispõe sobre a abertura de uma via de acesso que liga a BR 156 e os bairros da Zona Norte, através da continuação da rua *Carlos Lins Cortes*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

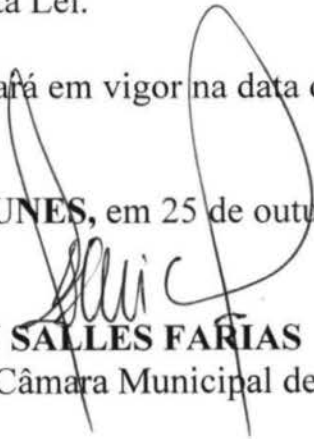
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, manteve e eu promulgo nos termos do disposto no art. 203, § 7º. da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Macapá, autorizado a executar abertura de uma via de acesso ligando a BR 156 e os bairros de Zona Norte, através da continuação da rua Carlos Lins Cortes, ligando o bairro *INFRAERO II* à Rodovia Duque de Caxias.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 25 de outubro de 2002.


LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá